



LEI Nº. 3.487 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA MARGINAL DO
RESIDENCIAL SEBASTIÃO CORREIA. (ÉLCIO
PEDRO DE FREITAS – “DIÇA”)**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Marginal do Residencial Sebastião Correia passa a denominar-se “Marginal Élcio Pedro de Freitas (Diça)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 27 de novembro de 2.024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.